

Lei nº 633 de 23 de agosto de 1967

Que abre crédito suplementar de RCR.\$134.274,77

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Leis
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de RCR.\$134.274,77 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e setenta e sete centavos), destinada a suplementar as seguinte verbas do orçamento vigentes:

1-31.11.01.02.....	RCR.\$	378,00
02.....		210,00
03.....		58,80
1-32.50.83		27,76
2-31.11.03.01.....		382,60
02.....		191,30
6-31.11.03.01.....		596,50
02.....		59,85
6-31.11.03.2-01.....		378,00
02.....		37,80
2-01.....		454,08
02.....		45,40
2-01.....		378,00
02.....		235,20
03.....		61,52
2-01.....		378,00
7-31.40.19-01.....		1.000,00
7-32.15.86-02.....		700,00
7-32.30.82-01.....		401,60
02.....		66,96
03.....		321,48
04.....		252,00
05.....		104,20
7-32.40.82.01.....		79,44
02.....		79,44
03.....		79,44
04.....		79,44
7-32.50.83		1.350,00
9-31.11.67.01.....		207,20
02.....		21,00
11-31.11.90.01.....		378,00
02.....		840,00
03.....		121,80
12-31.11.95-01.....		196,98
03.....		213,15
12-41.34.95		54.200,00
13-31.11.49.02.....		187,35
03.....		74,75
13-31.20.49.01.....		8.000,00
14-31.11.93.01.....		927,30
02.....		47,96
15-31.11.96.01.....		424,20
02.....		82,42(42,42)
16-31.11.92.01.....		378,00
02.....		280,00
03.....		252,00
04.....		91,00
05.....		908,60
06.....		92,40

segue fls. 2.

18-31.11.97.01.....	122,74
02.....	21,25
19-31.11.97.01.....	632,10
02.....	71,61
20-31.11.98.01.....	424,20
02.....	18,42
21-31.11.99.01.....	3.796,59
02.....	509,04
22-41.13.99.....	8.000,00
22-42.10.99.....	44.000,00
23-31.11.99.01.....	405,00
TOTAL.....	134.274,77

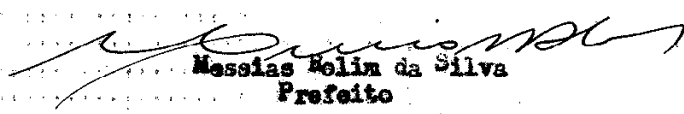
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, fica a Seção competente autorizada a sacar a importância de CR.\$24.184,15(vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e quinze centavos) do superavit restante do exercício de 1966, a importância de NCR.\$31.123,62 (trinta e um mil cento e vinte e tres cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro e a importância de NCR.\$78.967,00(Setenta e oito mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos) com a redução das seguintes verbas orçamentárias:

2-31.40.03.....	200,00
3-31.11.03.....	140,00
3-31.20.03.....	400,00
3-41.11.03.....	6.000,00
3-41.40.03.....	600,00
5-31.11.03.01.....	100,00
02.....	200,00
5-31.30.03.....	200,00
6-31.20.03.03.....	300,00
6-31.30.03.01.....	120,00
03.....	250,00
7-31.40.19.02.....	2.000,00
7-31.50.19.....	2.957,00
7-42.20.19.....	450,00
8-31.11.61.....	7.300,00
8-31.20.61.....	800,00
8-41.40.61.....	2.000,00
9-31.30.67.....	500,00
10-31.30.79.01.....	400,00
12-31.20.95.01.....	1.000,00
12-31.30.95.....	500,00
12-31.40.95.....	300,00
12-41.13.95.01.....	15.000,00
02.....	3.000,00
13-41.27.49.01.....	8.000,00
02.....	1.500,00
14-31.20.93.01.....	650,00
02.....	250,00
15-41.11.96.....	1.500,00
15-41.13.96.....	12.000,00
17-31.30.94.01.....	1.000,00
17-31.30.94.02.....	1.200,00
19-31.20.97.02.....	300,00
21-31.20.99.....	3.000,00
21-31.30.99.01.....	250,00
02.....	300,00
21-41.40.99.....	800,00
23-31.20.99.....	800,00
23-31.30.99.....	1.000,00
23-41.40.99.....	800,00
24-41.13.99.....	800,00
TOTAL.....	78.967,00

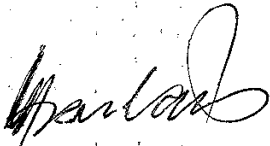
Segue fls. 2

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 23 de agosto de 1967


Messias Rolin da Silva
Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.


Armando Paalar
Diretor Geral.